

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumo da Execução Orçamentária do Município de Esperança Nova, Poder Executivo, 2023. Inclui tabelas de receitas e despesas em reais.

Relatório Resumo da Execução Orçamentária do Município de Esperança Nova, Poder Executivo, 2023. Inclui tabelas de receitas e despesas em reais.

Relatório Resumo da Execução Orçamentária do Município de Esperança Nova, Poder Executivo, 2023. Inclui tabelas de receitas e despesas em reais.

Relatório Resumo da Execução Orçamentária do Município de Esperança Nova, Poder Executivo, 2023. Inclui tabelas de receitas e despesas em reais.

Relatório Resumo da Execução Orçamentária do Município de Esperança Nova, Poder Executivo, 2023. Inclui tabelas de receitas e despesas em reais.

Relatório Resumo da Execução Orçamentária do Município de Esperança Nova, Poder Executivo, 2023. Inclui tabelas de receitas e despesas em reais.

EDITAL Nº 016/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023. CONVOCAÇÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.

Relatório Resumo da Execução Orçamentária do Município de Esperança Nova, Poder Executivo, 2023. Inclui tabelas de receitas e despesas em reais.

Relatório Resumo da Execução Orçamentária do Município de Esperança Nova, Poder Executivo, 2023. Inclui tabelas de receitas e despesas em reais.

EDITAL Nº 016/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023. CONVOCAÇÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.

Relatório Resumo da Execução Orçamentária do Município de Esperança Nova, Poder Executivo, 2023. Inclui tabelas de receitas e despesas em reais.

Relatório Resumo da Execução Orçamentária do Município de Esperança Nova, Poder Executivo, 2023. Inclui tabelas de receitas e despesas em reais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. Edital de Audiência Pública Nº 006/2023. O Poder Legislativo Municipal de Icaraima, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, convidou os municípios de Icaraima, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Relatório Resumo da Execução Orçamentária do Município de Esperança Nova, Poder Executivo, 2023. Inclui tabelas de receitas e despesas em reais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. Edital do Município de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.337/0001-00.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindor de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44) 3676-8150 -
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

CONVITE
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instrução Normativa 166/2021, que trata da Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convida a todos para participarem da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2023 e Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2023.

Local: Paço Municipal
Horário: 08:30 horas
Data: 30/05/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA - Nº 007/2023
Processo - Nº 015/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Dispensa de Licitação, no ato seguinte:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2023
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 050/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 050/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Table with 5 columns: Lote, Item, Quant, Descrição, V. UNIT., TOTAL. Row 1: 1, 1, 1, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAMENTO DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS PSIQUIÁTRICOS - PERÍODO DE INTERNAMENTO: 03 (TRÊS) MESES, 16.000,00, 16.000,00.

Parágrafo Único:
Fazem parte deste contrato como se nele estivesse transcrito o Orçamento da Contrata datado do dia 24 de maio de 2023, assinada pelo Sr. Alex Domeni Matias.
VIGÊNCIA:
O presente contrato terá vigência, com início em 25/05/2023 e término em 24/09/2023, podendo ser prorrogado por até duas vezes, caso haja interesse entre as partes contratadas.

CONDICÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referidos neste Edital serão prestados pelo período de 03 (três) meses, com início em 25/05/2023 e término em 24/08/2023, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse de ambas as partes.
A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente do P.R.C.A. PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, SR. JOÃO CRISTOVÃO PERANTONI, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o inciso II do Art. 24, resolve abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de materiais educativos e esportivos a serem usados pelos alunos do P. R. C. A, no valor de R\$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais), com a empresa: J. M MARTINS -ME inscrito no CNPJ sob nº 19.017.710/0001-93, com sede a Avenida Paraná,4698, CEP: 87.502-000, na cidade de Umarama, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 029/2023, de 26 de Maio de 2023.
Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e demais regramentos pertinentes RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 062/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONVITE
A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (Instrução Normativa nº 175/2022), convida a todos para a apresentação da Audiência Pública do Poder Legislativo referente ao 1º Quadrimestre de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 061/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 029/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ALUGALLIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado empresa ALUGALLIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.826.387/0001-53 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 4120507849-8, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rodovia PR 323, s/n.º, Km 326 + 400m, PerolPR/PR, CEP 87.538-000, Tel.: (44) 3045-6060, (44) 3625-1649, e-mail: alugallia@gmail.com; neste momento representada pela Sra. LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.692.947-5-SSP-PR, e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 085.756.479-03, residente e domiciliada em Guaíra - PR, doravante denominada CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
1.1 - A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local: Vias da sede municipal - bairro centro
Descrição: execução de recapetamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 9.907,89 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Trechos:
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (entre a Rua Duque de Caxias e Rua 25 de Julho)
Rua 25 de Julho (entre Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e Av. Comendador Gentil Geraldi)
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (entre Rua Firmino Vieira de Oliveira e Rua Torquato da Luz Barbosa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
1.1 - A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local: Vias da sede municipal - bairro centro
Descrição: execução de recapetamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 9.907,89 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Trechos:
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (entre a Rua Duque de Caxias e Rua 25 de Julho)
Rua 25 de Julho (entre Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e Av. Comendador Gentil Geraldi)
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (entre Rua Firmino Vieira de Oliveira e Rua Torquato da Luz Barbosa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
1.1 - A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local: Vias da sede municipal - bairro centro
Descrição: execução de recapetamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 9.907,89 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Trechos:
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (entre a Rua Duque de Caxias e Rua 25 de Julho)
Rua 25 de Julho (entre Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e Av. Comendador Gentil Geraldi)
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (entre Rua Firmino Vieira de Oliveira e Rua Torquato da Luz Barbosa)

Table with 3 columns: DESPESAS EXECUTADAS, DESPESAS TRANSFERIDAS POR CONTRATO DE ALÍQUOTA, VALOR EXECUTADO. Rows include: DESPESAS EXECUTADAS (R\$ 1.100.000,00), DESPESAS TRANSFERIDAS POR CONTRATO DE ALÍQUOTA (R\$ 1.100.000,00), VALOR EXECUTADO (R\$ 1.100.000,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ALMOB DE ALMEIDA
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
ALDOSON RAFAEL MELCHIORTI
Cidade de Curitiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 454/2023
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023-BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with multiple columns: RECEITAS ATENDIMENTO, RECEITAS ATENDIMENTO, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (R\$). Rows include: RECEITAS EXECUCIONAIS-ORÇAMENTARIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 455/2023
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
CONVITE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
Denilson Vaglieri Prevital, Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 48/2000) e a Lei Orgânica do Município de Ivaté, CONVIDA a população em geral para assistir e participar da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR, que será presencial e também transmitida de modo online, através da página oficial do município no facebook e da canal oficial da câmara municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/03, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 16/2023
Assunto: Solicitação de diárias para cobrir despesas de viagem a Curitiba/PR.
Vossa Senhoria
Até o presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 02 (duas) diárias para cobrir despesas de hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S. ADMINISTRACAO INDIRETA ESTADO DO PARANA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ESPERANCA NOVA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL ESTADO DO PARANA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA Estado do Parana Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA Estado do Paraná R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE CNPJ Nº 05.640.503/0001-45 Av. Rio de Janeiro, 2798 - Município de Ivate - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA Estado do Paraná R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA Estado do Paraná R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA Estado do Paraná R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA Estado do Paraná SEGUINDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICIOS Nº 067/2022, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR E A EMPRESA W. FERREIRA DE SANTANA - SERVIÇOS GERAIS.

Cafezal do Sul ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 05.648.628/0001-45 Av. Italo Cecchi, 604 - Fone: (41) 3655-8000 - Fax: (41) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

DECRETO Nº 133/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023. SUMULA: INSTITUI O COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR DO CAFEZAL DO SUL-PR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e a) CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 1.398/2023;

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Concorrência Pública nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná DECRETO Nº 133/2023 Data: 26 de maio 2023

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) Protocolo Nº: 781 Documento Nº: 3/2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná PORTARIA Nº 028/2023 Concede licença prêmio a RONALDO BEZERRA PASSOS.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste. Maio 2022 a Abril 2023.

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente. Prefeitura Municipal de Francisco Alves. Janeiro a Abril 2023 - Bimestre Março-Abril/2023.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Município de Francisco Alves. Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção. Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Aviso de Pregão Eletrônico 049/2023. Exclusivo ME, EPP, MEI. Edital exclusivo para ME, ME e EPP, com prioridade regional para as empresas sediadas nos territórios da região noroeste do estado do Paraná.

JHENIFFER MARIANE ROMIG. Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Termo de Homologação de Processo Licitatório. Objeto: Aquisição de Pedras do tipo brita, pó de brita e Cascalho, para uso das Secretarias Municipais.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Termo de Homologação de Processo Licitatório. Objeto: Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais materiais para uso dos funcionários municipais.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Termo de Homologação de Processo Licitatório. Objeto: Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de ARBITRAGEM para campeonatos esportivos.

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha. Decreto Legislativo nº 002/2023. Objeto: Concede licença para tratamento de Saúde de OVIDIO ALVES TEIXEIRA.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque, em veículos caminhão "grancha e guincho/lance" para remoção de veículos leves.

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha. Decreto Legislativo nº 003/2023. Objeto: Dispõe sobre enquadramento de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

Prefeitura Municipal de Mariluz. Edital nº 114/2023. Objeto: Designa servidor para atuar como leiloeiro o Sr. FÁBIO CÉSAR BELEZI e equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de Perobal. Portaria nº 110/2023. Objeto: Concede licença para tratamento de Saúde de ALMIR DE ALMEIDA.

Prefeitura Municipal de Perobal. Portaria nº 111/2023. Objeto: Concede licença para tratamento de Saúde de ALMIR DE ALMEIDA.

Prefeitura Municipal de Perobal. Portaria nº 112/2023. Objeto: Concede licença para tratamento de Saúde de ALMIR DE ALMEIDA.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Portaria nº 113/2023. Objeto: Concede licença para tratamento de Saúde de ALMIR DE ALMEIDA.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Aviso de Pregão Eletrônico 050/2023. Ampla Concorrência. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Extrato de Contrato de Locação nº 088/2023. Dispensa de Licitação nº 010/2023. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Edital nº 002/2023. Objeto: Concede licença para tratamento de Saúde de ALMIR DE ALMEIDA.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019, RESOLVE:



Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

PORTARIA Nº 206/2023

Data: 26.05.2023 Emenda: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os nºs 4.451/2017, 285/2018, 321/2018, 135/2021, 1.294/2021, 068/2022 e 1.918/2022, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PORTARIA Nº 207/2023

Data: 26.05.2023 Emenda: concede elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.090/2023, 1.115/2023 e 1.127/2023, RESOLVE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 40/2023 CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR CONTRATADO: CAIO CESAR GOMES NUNES 06528793905. Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIDADES DE ENTREGA VOLUNTÁRIA – PEVS (ESTAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECLAMAÇÕES). Valor Total: R\$16.900,00 (dezesseis mil e noventa e três reais) a serem pagos em parcela única. Vigência: 25/05/2023 a 25/12/2023 Assinatura: 25/05/2023 Fundamentação: Dispensa por Valor nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná EDITAL 010/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO 08/2023 Fica Convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira nº 627, munidos dos seguintes documentos originais e uma cópia legível, que será retida:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO FISCAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Mês a Mês), RECEITAS REALIZADAS (Ano a Ano), RECEITAS REALIZADAS (Até o Mês).

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO FISCAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Mês a Mês), RECEITAS REALIZADAS (Ano a Ano), RECEITAS REALIZADAS (Até o Mês), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO FISCAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Mês a Mês), RECEITAS REALIZADAS (Ano a Ano), RECEITAS REALIZADAS (Até o Mês).

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO FISCAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Mês a Mês), RECEITAS REALIZADAS (Ano a Ano), RECEITAS REALIZADAS (Até o Mês), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO FISCAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Mês a Mês), RECEITAS REALIZADAS (Ano a Ano), RECEITAS REALIZADAS (Até o Mês), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Exercício 2022. Anexo II - Receitas Recorrentes.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. Aviso de Suspensão de Licitação. Pregão Eletrônico nº 42/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA. Estado do Paraná. Processo de Dispensa de Licitação nº. 051/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA. Estado do Paraná. Processo de Dispensa de Licitação nº. 052/2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Exercício 2022. Anexo III - Despesas Recorrentes.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. Aviso de Suspensão de Licitação. Pregão Eletrônico nº 44/2023.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA. AMERIOS - 12º R.S. Consórcio Intermunicipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Exercício 2022. Anexo IV - Outras Receitas.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Exercício: 2023. Decreto nº 89/2023 de 23/05/2023.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA. AMERIOS - 12º R.S. Consórcio Intermunicipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Exercício 2022. Anexo V - Outras Despesas.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Exercício: 2023. Decreto nº 90/2023 de 23/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Edital nº 96/2023. Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Edital nº 96/2023. Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Edital nº 96/2023. Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Edital nº 96/2023. Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Edital nº 96/2023. Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Termo Aditivo nº 113/2023. Contrato nº 289/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Edital nº 217 de 26 de maio de 2023. Edital nº 217 de 26 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Edital nº 96/2023. Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Prefeitura Municipal de Perola-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

MUNICIPIO DE PÉROLA Estado do Paraná PORTARIA Nº 262/2023 Concede Licença Prêmio ao servidor LEILA CRISTINA DE CARVALHO BRITO SILVA, e da outras providências.

MUNICIPIO DE PÉROLA Estado do Paraná PORTARIA Nº 263/2023 Concede Férias ao servidor ADRIANO PRETO, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 115/2023

02-GOVERNO MUNICIPAL 02.001-GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0003.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERENCIAIS/MATERIAL 06.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. de Administração

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.002.15.452.0037.2026-Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos

011-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 011.001.12.361.0022.2073-Manutenção e Encargos com o Progam. Transporte Escolar FND/EPNTE

014-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 014.001-RECURSOS SUS/PERMANÊNCIA DA SEC.FAZENDA 014.001.28.843.0058.2007-Amortização da Dívida Contratada

MUNICIPIO DE PÉROLA Estado do Paraná PORTARIA Nº 260/2023 Concede Férias ao servidor EDER APARECIDO FRANÇA, e da outras providências.

MUNICIPIO DE PÉROLA Estado do Paraná PORTARIA Nº 261/2023 Concede Férias ao servidor GUILHERME DA SILVA MARTINELLI, e da outras providências.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



ESTADO DO PARANÁ
Decreto Nº 158, DE 26 DE MAIO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2023 a abertura de crédito suplementar...

Table with columns for lot numbers, descriptions, and values. Includes sections for 'LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE' and 'GOVERNO MUNICIPAL'.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
Decreto Nº 158, DE 26 DE MAIO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2023 a abertura de crédito suplementar...



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2023
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Tables for 'Professor de Educação Infantil' and 'Professor de Educação Física' with columns for classification, name, date of birth, and score.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 269/2023
Concede férias ao servidor ADMILSON NEGREI DE JESUS, e das outras providências.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 270/2023
Concede férias a servidora VALDIRENE DA ROCHA FARIA DE JESUS, e das outras providências.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 271/2023
Concede férias ao servidor EDSON BISARRI, e das outras providências.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 272/2023
Exonera a pedida KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe da Seção de Otorrinolaringologia e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2.023
Processo nº 50/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 16/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 50/2023, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMOSTRAGEM DE 1.99 ENTREVISTAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA POR ERRO DE DIGITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Valor Total do Lote: 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)



ERRATA POR ERRO DE DIGITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Valor Total do Lote: 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

Table with columns for item, specification, brand, unit, quantity, value per unit, and total value.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 4 columns: Cargo, Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Includes sections for FUNDADOR/OSSO, MOTORISTA, GOVERNADOR MUNICIPAL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, and PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ANOAS.

Table with 4 columns: Cargo, Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Includes sections for PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, and PSICÓLOGO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 65/2023

Institui o Programa São Jorge do Patrocínio Sem Papel, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "I" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de São Jorge do Patrocínio, o Programa São Jorge do Patrocínio Sem Papel, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 2º Para os fins deste decreto consideram-se:
I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - captura de documento: incorporação de documento não-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma file representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX - preservação digital: conjunto de ações operacionais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X - processo eletrônico: sucesso de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos não-digitais ou digitalizados;

XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucesso cronologicamente encadeada até sua conclusão;

Art. 3º São objetivos do Programa São Jorge do Patrocínio Sem Papel:
I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - possibilitar maior eficiência e celeridade aos processos administrativos;

III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS
Art. 4º A gestão de documentos do Município de São Jorge do Patrocínio deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

Art. 5º A finalidade do documento eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:
I - solicitar execução de atividades;

II - solicitar compras;

III - agendar reuniões;

IV - solicitar informações;

V - encaminhar documentos;

VI - solicitar providências rotineiras;

Art. 6º O processo eletrônico, quando iniciado pelo requerente do setor de Protocolo, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentam.

Art. 7º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observará as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º A autoria e a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

Art. 9º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem autenticação por meio de senha e senha.

Art. 10º Os documentos não-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 11º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestações dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

Art. 12º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos do horário de funcionamento do órgão em questão.

Art. 13º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

Art. 14º Os usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO III
DAS CAIXAS DE MENSAGENS
Art. 15º O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 16º O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:
I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;

II - delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;

III - encaminhar mensagens recebidas para o destinatário adequado;

IV - acessar a Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações a utilização indevida da caixa de unidade;

V - zelar:
a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
b) pela acesso ao conteúdo armazenado na caixa;

c) pela leitura dos documentos recebidos;

d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;

e) pela postura ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV
DA DIGITALIZAÇÃO
Art. 17º O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a segurança e a preservação dos documentos digitais.

Art. 18º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

Art. 19º A conferência da integridade e a autenticidade de cópia autenticada por meio de assinatura eletrônica deverá registrar-se, com a exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

Art. 20º A digitalização de documentos, observada-se o seguinte:
I - os resultados de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;

II - os resultados de cópia simples serão assim considerados.

Art. 21º O agente público que receber documento não digital deverá cumprir, por sua mediação digitalização, restituindo o original ao interessado.

Art. 22º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública de São Jorge do Patrocínio.

Art. 23º O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

Art. 24º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

Art. 25º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

Art. 26º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 27º A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 28º Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 29º Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

Art. 30º Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública de São Jorge do Patrocínio.

Art. 31º A unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO V
DA EMPRESA CONTRATADA
Art. 32º A Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fomento do suporte tecnológico necessário para o Programa São Jorge do Patrocínio Sem Papel, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VI
DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES
Art. 33º A Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, por meio do seu Corpro Técnico, caberá as seguintes atribuições:

I - promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;

II - propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;

III - propor metodologias e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;

IV - propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 34º Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 35º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 36º A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 37º Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 38º Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

Art. 39º Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública de São Jorge do Patrocínio.

Art. 40º A unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 41º Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 42º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 43º A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 44º Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 45º Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

Art. 46º Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública de São Jorge do Patrocínio.

Art. 47º A unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 48º Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 49º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 50º A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 51º Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 52º Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

Art. 53º Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública de São Jorge do Patrocínio.

Art. 54º A unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

PÉROLA - PARANÁ, 26 DE MAIO DE 2023

VALDETE CUNHA
PREFEITA

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Peruaçu - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
Tabela com 4 colunas: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Tabela com 10 colunas: CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Tabela com 10 colunas: CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS
Tabela com 4 colunas: DESPESAS EMPENHADAS (R), DESPESAS LIQUIDADAS (L), DESPESAS PAGAS (P).

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 19 E 20 DA LC 141/2012
Tabela com 4 colunas: SALDO INICIAL, DESPESAS CANCELADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, SALDO FINAL.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
Tabela com 6 colunas: VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS, VALOR APLICADO EM ASPIS, VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE MÍNIMO, TOTAL INSCRITO EM RP, TOTAL DE RP PAGAS, DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE MÍNIMO E O VALOR INSCRITO EM RP.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
Tabela com 6 colunas: VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS, VALOR APLICADO EM ASPIS, VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE MÍNIMO, TOTAL INSCRITO EM RP, TOTAL DE RP PAGAS, DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE MÍNIMO E O VALOR INSCRITO EM RP.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXX)
Tabela com 4 colunas: SALDO INICIAL, DESPESAS CANCELADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, SALDO FINAL.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 6 colunas: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 10 colunas: CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 10 colunas: CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE
Tabela com 10 colunas: CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE
Tabela com 10 colunas: CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Notas:
1. Não foram apresentadas informações de execução, o comprometimento está feito com base na despesa liquidada. No último trimestre de exercício, o valor disponível correspondente ao total da despesa empenhada.
2. No exercício de 2018, o controle de execução das despesas a pagar considerava apenas os restos dos restos a pagar processados. A partir do exercício de 2019, o controle de execução dos restos a pagar considerava os restos a pagar processados e não processados.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDO DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/0-6
Contadora

MUNICÍPIO DE TAPERAJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENDO
Tabela com 6 colunas: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENDO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Fonte: Sistema E-Síntese Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TAPERAJARA, emitição em 26/04/2023 às 09h:25.
Nota:
1. Esta tabela poderá apresentar valores negativos, indicando, neste caso, inutilização de caixa após o registro das obrigações fiscais.
2. Todos os dados devem ser informados em investimentos destinados à aplicação para pagamento futuros.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KIKKI
PREFEITO MUNICIPAL

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Peruaçu - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Ano: 212 e 212-A da Constituição Federal)
Tabela com 3 colunas: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE
Tabela com 6 colunas: CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)
Tabela com 2 colunas: VALOR.

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)
Tabela com 2 colunas: VALOR.

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)
Tabela com 2 colunas: VALOR.

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER
Tabela com 6 colunas: CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDER
Tabela com 6 colunas: CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

INDICADORES DO FUNDER
Tabela com 6 colunas: VALOR INSCRITO, VALOR APLICADO, VALOR CONSIDERADO APOÓS DEJURE, % APLICADO.

INDICADOR - AN 212, § 1º, IV, da LC 141/12, de 2012 - Mínimo de 10% de Superavit
Tabela com 6 colunas: VALOR MÁXIMO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO, VALOR NÃO APLICADO APOÓS APLICAÇÃO DO MÍNIMO PERMITIDO, % NÃO APLICADO.

INDICADOR - AN 212, § 1º, IV, da LC 141/12, de 2012 - Mínimo de 10% de Superavit
Tabela com 6 colunas: VALOR MÁXIMO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO, VALOR NÃO APLICADO APOÓS APLICAÇÃO DO MÍNIMO PERMITIDO, % NÃO APLICADO.

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MEX - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO FUNDER
Tabela com 6 colunas: CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MEX - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDER
Tabela com 6 colunas: CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

APLICAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL
Tabela com 4 colunas: VALOR INSCRITO, VALOR APLICADO, VALOR CONSIDERADO APOÓS APLICAÇÃO DO MÍNIMO PERMITIDO, % APLICADO.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENDO
Tabela com 6 colunas: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENDO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENDO
Tabela com 6 colunas: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENDO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENDO
Tabela com 6 colunas: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENDO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENDO
Tabela com 6 colunas: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENDO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENDO
Tabela com 6 colunas: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENDO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENDO
Tabela com 6 colunas: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENDO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Fonte: Sistema E-Síntese Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TAPERAJARA, emitição em 26/04/2023 às 09h:25.
Nota:
1. Esta tabela poderá apresentar valores negativos, indicando, neste caso, inutilização de caixa após o registro das obrigações fiscais.
2. Todos os dados devem ser informados em investimentos destinados à aplicação para pagamento futuros.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDO DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/0-6
Contadora

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (art. 111, 112 e 113 da Constituição Federal) PREVISÃO ATUALIZADA (R\$) RECEITAS REALIZADAS (R\$)

RECEITAS COM RECEBIMENTOS DO FUNDEB (Por Subfunção) DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) DESPESAS EMPENHADAS (R\$) DESPESAS LIQUIDADAS (R\$) DESPESAS PAGAS (R\$) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)

RECEITAS COM RECEBIMENTOS DO FUNDEB (Por Subfunção) DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) DESPESAS EMPENHADAS (R\$) DESPESAS LIQUIDADAS (R\$) DESPESAS PAGAS (R\$) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)

RECEITAS COM RECEBIMENTOS DO FUNDEB (Por Subfunção) DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) DESPESAS EMPENHADAS (R\$) DESPESAS LIQUIDADAS (R\$) DESPESAS PAGAS (R\$) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISÃO ATUALIZADA (R\$) RECEITAS REALIZADAS (R\$) DESPESAS PRIMÁRIAS DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) DESPESAS EMPENHADAS (R\$) DESPESAS LIQUIDADAS (R\$) DESPESAS PAGAS (R\$) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)

RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISÃO ATUALIZADA (R\$) RECEITAS REALIZADAS (R\$) DESPESAS PRIMÁRIAS DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) DESPESAS EMPENHADAS (R\$) DESPESAS LIQUIDADAS (R\$) DESPESAS PAGAS (R\$) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)

RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISÃO ATUALIZADA (R\$) RECEITAS REALIZADAS (R\$) DESPESAS PRIMÁRIAS DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) DESPESAS EMPENHADAS (R\$) DESPESAS LIQUIDADAS (R\$) DESPESAS PAGAS (R\$) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)

RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISÃO ATUALIZADA (R\$) RECEITAS REALIZADAS (R\$) DESPESAS PRIMÁRIAS DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) DESPESAS EMPENHADAS (R\$) DESPESAS LIQUIDADAS (R\$) DESPESAS PAGAS (R\$) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA CNPJ: 76.247.345/0001-06 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Valor Total do Lote: R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)

Valor Total Homologado - R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) Fornece: CASA DAS TINTAS TAPEJARA LTDA

Valor Total do Lote: R\$ 6.639,00 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais) Fornece: MANOEL CICERO TENORIO994967209

Valor Total Homologado - R\$ 6.639,00 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais) Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR

ANEXO 1 LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DOS CANDIDATOS (AS) AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2027, ABERTO PELO EDITAL 001/2023-CMDCA

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA PORTARIA N.º 189, DE 26 DE MAIO DE 2023 Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA PORTARIA N.º 189, DE 26 DE MAIO DE 2023 Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 4 columns: ID (e.g., AP40519), Value (e.g., 2793550001008903), Date (e.g., 08/03/2023), and Amount (e.g., 76332).

Table with 4 columns: ID (e.g., AZ97071), Value (e.g., 279355000169703), Date (e.g., 05/03/2023), and Amount (e.g., 69503).

Table with 4 columns: ID (e.g., AR9P20), Value (e.g., 279355000169435), Date (e.g., 01/03/2023), and Amount (e.g., 69503).

Table with 4 columns: ID (e.g., BAI5489), Value (e.g., 279355000168444), Date (e.g., 23/02/2023), and Amount (e.g., 69503).

Table with 4 columns: ID (e.g., AS3344), Value (e.g., 279355000169279), Date (e.g., 25/03/2023), and Amount (e.g., 69503).

Table with 4 columns: ID (e.g., BCURKJ), Value (e.g., 279355000169177), Date (e.g., 27/03/2023), and Amount (e.g., 69503).

Table with 4 columns: ID (e.g., ALFJ29), Value (e.g., 279355000169388), Date (e.g., 06/03/2023), and Amount (e.g., 56732).

Table with 4 columns: ID (e.g., BE39H8), Value (e.g., 279355000100393), Date (e.g., 23/02/2023), and Amount (e.g., 50202).

Table with 4 columns: ID (e.g., AW5880), Value (e.g., 279355000169748), Date (e.g., 07/03/2023), and Amount (e.g., 69503).

Table with 4 columns: ID (e.g., BGDH88), Value (e.g., 279355000100393), Date (e.g., 23/02/2023), and Amount (e.g., 50202).

Table with 4 columns: ID (e.g., AV3650), Value (e.g., 279355000170300), Date (e.g., 08/03/2023), and Amount (e.g., 56732).

Table with 4 columns: ID (e.g., DN2E45), Value (e.g., 116100700630353), Date (e.g., 07/03/2023), and Amount (e.g., 37380).

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Código, Descrição, Data, Valor. Contains a list of public works items and their associated costs.

Table with columns: Código, Descrição, Data, Valor. Continuation of public works items and costs.

Table with columns: Código, Descrição, Data, Valor. Continuation of public works items and costs.

Table with columns: Código, Descrição, Data, Valor. Continuation of public works items and costs.

Table with columns: Código, Descrição, Data, Valor. Continuation of public works items and costs.

Table with columns: Código, Descrição, Data, Valor. Continuation of public works items and costs.

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V.S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists traffic violations and associated fines.

Table with columns: Código, Descrição, Data, Valor. Continuation of public works items and costs.

Table with columns: Código, Descrição, Data, Valor. Continuation of public works items and costs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná EDITAL N.º 94/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Edital n.º 60/2021, de 25 de junho de 2021, RESOLVE: Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de FISCAL SANITÁRIO(A), a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão: 01 (foto colorida 3X4 (atual)). Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside). fotocópia da carteira de identidade (R.G.). fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada). fotocópia do C.P.F. (cônjuge). fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais). fotocópia do PIS ou PASEP certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento certidão de habilitação (quando couber) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber) fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma) registro no conselho da classe (quando couber) comprovante (comprovante de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens) comprovante de residência declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos) tipo sanguíneo comprovante (impresso) do n.º da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos carteira de vacinação dos filhos. Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital. ATENÇÃO: A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e, consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital n.º 60/2021 – Da Convocação. FISCAL SANITÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGA) INSCR. NOME RG CLASS. 112422 VANILUS NAVARRO DOS SANTOS 9.528.094-3 15º PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2023. Hermes Pimentel da Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná EDITAL N.º 97/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Edital n.º 117/2022, de 26 de dezembro de 2022, RESOLVE: Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão: 01 (foto colorida 3X4 (atual)). Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside) fotocópia da carteira de identidade (R.G.) fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada) fotocópia do C.P.F. (cônjuge). fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) fotocópia do PIS ou PASEP certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento fotocópia carteira de habilitação (quando couber) comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens) fotocópia comprovante de residência declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos tipo sanguíneo comprovante (impresso) do n.º da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos) fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos fotocópia carteira de vacinação dos filhos. Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 – do referido Edital. ATENÇÃO: A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e, consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital n.º 117/2022 – Da Convocação. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 06 VAGAS) INSCR. NOME RG CLASS. 254008 SARA REGINA TOKIMASA THEODORO 15.442.362-4 168º 253022 FABIANA MARCELA ESTAWOSZ GAIARINI 7.975.765-2 169º 251801 MARLENE CARMAGO DOS SANTOS JUVENICO 4.195.541-4 170º 253411 SILVESTRE DE OLIVEIRA 6.834.521-4 171º 252223 VANIA ARCHANGÉLO 10.727.010-8 172º 254532 NEUSA ERICA SAUTER 14.451.6435 173º PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2023. Hermes Pimentel da Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná RESOLUÇÃO DE TERMO ADITIVO N.º 062/2024 Contratante: Município de Umuarama Contratada: VIACÃO UAUU UMUARAMA LTDA Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de até R\$ 200,00 (duzentos mil reais), pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.200,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme a Lei nº 4.450 de 2022, de 28 de setembro de 2022, passando o valor total deste subadido de R\$ 1.200,00 (um milhão e duzentos mil reais), para até R\$ 2.400,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 20.004.15.453.002.2.312 – ED. 3.90.32.00.00 – D. 1210 - F. 1000 Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo é fundamentado na Lei nº 4.450 de 28 de setembro de 2022, devendo a Contratada seguir todos os ditames presentes na referida Lei enquanto durar o pagamento do subadido. Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 03/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PORTARIA N.º 1.003/2023 Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a portaria n.º 2.113/2020 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de dezembro de 2020, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 33/2020. Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar n.º 459 de 28 de junho de 2019, ficando lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 05 de junho de 2023. AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO – 40 HORAS SEMANAIS (TEM NOME RG CLASS. 253022 FABIANA MARCELA ESTAWOSZ GAIARINI 7.975.765-2 169º 251801 MARLENE CARMAGO DOS SANTOS JUVENICO 4.195.541-4 170º 253411 SILVESTRE DE OLIVEIRA 6.834.521-4 171º 252223 VANIA ARCHANGÉLO 10.727.010-8 172º 254532 NEUSA ERICA SAUTER 14.451.6435 173º PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2023. Hermes Pimentel da Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PORTARIA N.º 1.003/2023 Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a portaria n.º 2.113/2020 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de dezembro de 2020, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 33/2020. Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar n.º 459 de 28 de junho de 2019, ficando lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 05 de junho de 2023. AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO – 40 HORAS SEMANAIS (TEM NOME RG CLASS. 253022 FABIANA MARCELA ESTAWOSZ GAIARINI 7.975.765-2 169º 251801 MARLENE CARMAGO DOS SANTOS JUVENICO 4.195.541-4 170º 253411 SILVESTRE DE OLIVEIRA 6.834.521-4 171º 252223 VANIA ARCHANGÉLO 10.727.010-8 172º 254532 NEUSA ERICA SAUTER 14.451.6435 173º PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2023. Hermes Pimentel da Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PORTARIA N.º 1.002/2023 Demitir a pedido MARIA APARECIDA NOVAIS PAULO, em cumprimento ao disposto no §14 do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constituição nº 103 de 13 de Novembro de 2019, denominada Reforma da Previdência. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Demitir a pedido MARIA APARECIDA NOVAIS PAULO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.34.926.3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 602.223.289-91, admitida em 01 de julho de 2005, ocupante do emprego público de Aux.Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal Educação, a contar de 24 de maio de 2023. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal DEYBSON BITENCOURT BARBOSA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PORTARIA N.º 1.001/2023 Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora CLAUDIENY NERI RIBEIRO DE SOUSA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora CLAUDIENY NERI RIBEIRO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.369.339-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 039.837.669-78, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, nomeada em 06 de Setembro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 6.645/2023, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 12 de maio de 2023. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal DEYBSON BITENCOURT BARBOSA Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 009/2023 de 16 de março de 2023, conforme segue:

Cargo: Agente Administrativo

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	88,0	653821	MARCIANE MONFARDINI BIACHI

Cargo: Agente Comunitário de Endemias

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	95,0	654779	SILMAX CORREIA BORGES

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	79,5	651999	ANA CLAUDIA SILVA DE LIMA

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	65,5	655170	FABIO LOURENCO DEOLIVEIRA

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	65,5	655092	AYEDA APARECIDA CORDEIRO
02º	58,0	654689	FRANCIELE BARBOSA DA SILVA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	169,0	651634	ALEXANDRA VICTO DESIO
02º	166,0	651706	ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO
03º	155,0	652304	ISABELLY SOARES BIZERRA
04º	153,0	651703	GRASIELY PEREIRA VICENTE
05º	150,0	651510	ADRIANA RIBEIRO SOARES

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino II

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	154,0	651938	LUIS GUSTAVO PEREIRA DE FREITAS
02º	150,0	651482	ALCIDES DE SOUZA MENDES
03º	144,0	655093	MAICON VINICIUS DOS SANTOS AMARAL
04º	142,0	655267	CLAUDIO GABRIEL DA SILVA
05º	138,0	651700	ADEMIR DE SOUZA MENDES

Cargo: Contador

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	94,5	651743	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	73,8	655426	CARLA LORENA DE ANDRADE BUENO
02º	72,8	653721	ANA PAULA ALKMIM THRAMM DE SOUZA ENOMOTO
03º	72,5	653255	SILVANA MILITAO

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	92,0	652464	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI

Cargo: Fiscal Tributário

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	71,6	653665	VAGNER BRITO DA SILVA

Cargo: Fisioterapeuta

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	64,0	654424	MARIANA VILAS BOAS DA SILVA

Cargo: Gari

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	156,0	651923	JAYNE ARAUJO DE BRITO
02º	152,0	655266	ROGER DA SILVA ROCHA

Cargo: Médico

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	93,0	653626	ANDERSON DILLMANN GROTO
02º	89,3	654876	JULIANA EMI SHIMABUKURO

Cargo: Motorista II

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	170,0	653834	PAULO ROGERIO PEREIRA DA SILVA
02º	167,0	652243	LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO
03º	166,0	652731	SANDRO RICARDO BOCCA
04º	161,0	652614	JUAREZ JULIAO
05º	158,0	651840	CANDIDO NORBERTO SCHIZZI

Cargo: Odontólogo

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	85,2	655188	JULIANA HARUMI SHIRAIISHI WATANABE
02º	68,0	654993	ACACIA REGINA MIRANDA COSTA

Cargo: Procurador

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	111,0	652367	JOAO LUCAS MOREIRA MONTANHER

Cargo: Professor

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	104,23	654502	JOELMA PEREIRA DA SILVA SOUZA

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	108,26	651893	ALINE SANTOS DE AQUINO
02º	102,42	654448	ALINE DE CASTRO BONIFACIO DA SILVA

Cargo: Psicólogo

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	70,5	651571	LAUANE KAROLINA PEREIRA UCHOA

Cargo: Vigia

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	64,0	652020	JOSE AUGUSTO TRAINOTTI
02º	58,0	655033	LUAN AUGUSTO DA SILVA CONCEICAO

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
- CPF dos dependentes
- Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino
- Declaração de vacinação;
- Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
- Apresentar Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência

	Candidatos (as)	Dia	Horário
01	Acacia Regina Miranda Costa	01/06/2023	09:00
02	Ademir de Souza Mendes	01/06/2023	09:30
03	Adriana Ribeiro Soares	01/06/2023	10:00
04	Alcides de Souza Mendes	01/06/2023	10:30
05	Alexandra Victoria Desio	01/06/2023	11:00
06	Aline de Castro Bonifácio da Silva	01/06/2023	09:00
07	Aline Santos de Aquino	01/06/2023	09:30
08	Ana Claudia Silva de Lima	01/06/2023	11:30
09	Ana Paula Alkmim Thramm de Souza Enomoto	01/06/2023	13:00
10	Ana Paula Bizerra Zanutto	01/06/2023	13:30

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

11	Anderson Dillmann Groto	01/06/2023	14:00
12	Ayeda Aparecida Cordeiro	01/06/2023	14:30
13	Candido Norberto Schizzi	01/06/2023	15:00
14	Carla Lorena De Andrade Bueno	01/06/2023	15:30
15	Claudio Gabriel Da Silva	01/06/2023	16:00
16	Fabio Lourenco de Oliveira	01/06/2023	16:30
17	Franciele Barbosa da Silva	02/06/2023	08:00
18	Grasiely Pereira Vicente	02/06/2023	08:30
19	Isabelly Soares Bizerra	02/06/2023	09:00
20	Jayne Araujo de Brito	02/06/2023	09:30
21	Jhonattan Wesley Trainotti	02/06/2023	10:00
22	Joao Lucas Moreira Montanher	02/06/2023	10:30
23	Joelma Pereira da Silva Souza	02/06/2023	11:00
24	Jose Augusto Trainotti	02/06/2023	11:30
25	Juarez Julião	02/06/2023	13:00
26	Juliana Emi Shimabukuro	02/06/2023	13:30
27	Juliana Harumi Shiraishi Watanabe	02/06/2023	14:00
28	Lauane Karolina Pereira Uchoa	02/06/2023	14:30
29	Luan Augusto da Silva Conceicao	02/06/2023	15:00
30	Luis Antonio do Nascimento	03/06/2023	15:30
31	Luis Gustavo Pereira de Freitas	03/06/2023	09:00
32	Maicon Vinicius dos Santos Amaral	06/06/2023	09:30
33	Marciane Monfardini Biachi	02/06/2023	15:30
34	Mariana Vilas Boas da Silva	02/06/2023	16:00
35	Paulo Rogerio Pereira da Silva	15/06/2023	10:30

36	Roger da Silva Rocha	12/06/2023	09:30
37	Sandro Ricardo Bocca	15/06/2023	11:00
38	Silmax Correia Borges	06/06/2023	10:00
39	Silvana Militao	06/06/2023	10:30
40	Sueli Aparecida de Oliveira da Silva	02/06/2023	16:30
41	Vagner Brito da Silva	02/06/2023	17:00

Art. 3º Os candidatos dos cargos de **agente administrativo, assistente social, auxiliar administrativo, contador, engenheiro civil, fiscal tributário, fisioterapeuta, procurador, professor, professor de educação infantil, psicólogo e vigia**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com os documentos pessoais**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 4º Os candidatos dos cargos de **agente comunitário de endemias, agente comunitário de saúde, auxiliar de serviços gerais feminino I, auxiliar de serviços gerais feminino II, enfermeiro, odontólogo**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 5º Os candidatos dos cargos de **Gari**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para a avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 6º Os candidatos dos cargos de **Motorista II**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames

médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

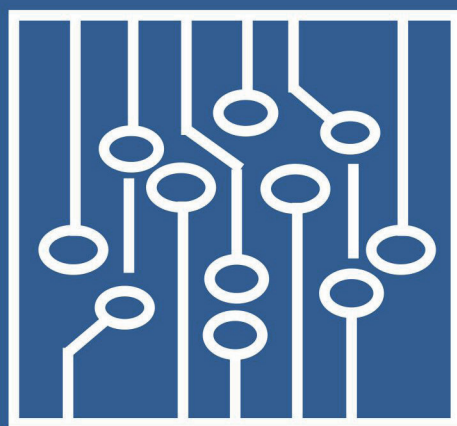
Art. 7º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 8º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 26 de Maio de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente
por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br